

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO**

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis
de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 59.037, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL: CASA 06 do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRAGE IV"**, composta de: 02(DOIS)QUARTOS, SALA/COZINHA, WC(BANHEIRO), ÁREA DE SERVIÇO E ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE 42,68m², ÁREA DESCOBERTA DE 53,32m², área privativa real de 96,00m², área de uso comum de 29,33m², ÁREA REAL TOTAL DE 125,33m² e fração ideal de 0,16667%, situada no Lote nº 31, (oriundo do remembramento dos lotes 31 e 32) da Quadra 136 no Loteamento denominado **PACAEMBU**, desta Comarca, Lote com área total de 720,00m². **PROPRIETÁRIA: TJ FALEIRO INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.695.429/0001-20, com sede na SHIS QI 26, Conjunto 07, Casa 06, Lago Sul em Brasília/DF. **REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 59.031**, Livro 2 de Registro Geral, do Serviço Registral da Comarca de Valparaíso de Goiás-GO. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 10 de maio de 2013. O Oficial Respondente.

=====

Av1-59.037 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 302/2012**, expedida em 17/09/2012, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 001602012-23001697 emitida em 29/11/2012**, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av1 da matrícula nº 59.031**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av2-59.037 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R2 da matrícula nº 59.031**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av3-59.037- CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº 2904, Livro 3 de Registro Auxiliar. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

R4-59.037 - Protocolo nº 54.233 de 11/10/2013. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, datado de 09/10/2013, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **ILDA DE JESUS PINHEIRO**, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora do RIC registro unico nº **2449770-SESP/DF** e CPF nº **015.805.651-58**, residente e domiciliada, na Quadra 203, Conjunto 6, Casa 8, Setor Residencial Oeste São Sebastião, Brasília/DF; pelo preço de R\$80.000,00, sendo R\$17.960,00, pagos com Recursos Concedidos Pelo FGTS na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão conforme Laudo nº 2.292.462, emitido em 09/10/2013, no valor tributável de R\$80.000,00, a Certidão Negativa de IPTU, válida até 31/12/2013, juntamente com as demais certidões fiscais exigidas pela legislação vigente. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 23 de Outubro de 2013. O Oficial Respondente.

=====

R5-59.037 - Protocolo nº 54.233 de 11/10/2013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do contrato que a proprietária acima qualificada deu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, sediado na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$63.940,00 a ser resgatada no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 10/11/2013, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$368,24. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro em R\$80.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja cópia aqui se encontra arquivada. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 23 de Outubro de 2013. O Oficial Respondente.

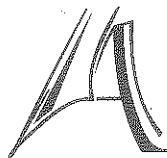
=====

Av-6=59.037 - Protocolo nº 87.472, de 14/02/2018 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 15/02/2018, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é **67962**. Em 15/02/2018. A Substituta

Av-7=59.037 - Protocolo nº 87.472, de 14/02/2018 - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 11/08/2017, para cancelar e tornar sem efeito o registro desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte da proprietária de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação, nos dias 27, 28 e 29/06/2017, foi feita a intimação da proprietária via edital e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora. Foi apresentado e aqui se encontra arquivado o comprovante de recolhimento do ITBI nº 3.002.448, emitido em 31/08/2017 avaliado em R\$ 80.000,00. Em 15/02/2018. A Substituta

Av-8=59.037 - Protocolo nº 87.472, de 14/02/2018 - CONSOLIDAÇÃO DE

COPIA COPIA COPIA



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO**

DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno do **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, ficando em consequência cancelado o registro da Alienação Fiduciária objeto do R-5=59.037. Em 15/02/2018. A Substituta

Av-9=59.037 - Protocolo nº 89.567, de 11/06/2018 - AUTO NEGATIVO DE LEILÃO - Em virtude de requerimento firmado em São Paulo - SP, em 17/05/2018, pelo Banco do Brasil S.A., foi pedido que se averbasse e como averbado fica a realização dos dois leilões de que trata o parágrafo 5º do Artigo 27, da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, e que os mesmos foram negativos, conforme Autos Negativos de 1º e 2º Leilão, lavrados em Aparecida de Goiânia - GO, pelo Leiloeiro Oficial Antonio Brasil II, em 25/04/2018 e 26/04/2018, respectivamente. Em 12/06/2018. A Substituta

Av-10=59.037 - Protocolo nº 89.567, de 11/06/2018 - TERMO DE QUITAÇÃO - Em virtude do Termo de Quitação dado pelo credor Banco do Brasil S.A., firmado em São Paulo - SP, em 27/04/2018, fica cancelada a alienação fiduciária que onera este imóvel, objeto do R-5=59.037. Em 12/06/2018. A Substituta

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 08 de julho de 2019.

Certidão..... R\$ 57,45
Taxa Judiciária... R\$ 14,06
Fundos Estaduais.. R\$ 22,36
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §1º)
ISS..... R\$ 2,86
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §3º)
TOTAL..... R\$ 96,73

Bel. Isis Campos Amaral - Oficiala
Bel. Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial
Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta
Sandra Barfknecht - Substituta
Lilian Ataides Costa - Substituta



Emitida e conferida por:STTEFANNY